



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº. 03/2025 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE RECURSOS INSTITUCIONAIS DA
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO**

A Comissão de Avaliação Institucional do Centro de Educação (CAICE/CSA-CE), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente Edital de Seleção para Bolsista de Recursos Institucionais da Avaliação Institucional, regido pelos requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 176/2024 - UFSM.

1. DA SELEÇÃO E DA BOLSA

1.1 O presente Edital trata de seleção para **Bolsa de Recursos Institucionais da Avaliação Institucional**.

1.2 Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (1) Bolsa de Recursos Institucionais da Avaliação Institucional mensal, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo ser reajustada de acordo com as normativas vigentes e se houver recursos orçamentários, para cumprir vinte horas semanais, com turnos a definir, conforme necessidade da Subunidade e disponibilidade.

1.3 Serão selecionados(as) estudantes para executar atividades na Comissão de Avaliação Institucional do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, para o 1º semestre letivo de 2025, podendo ser prorrogado o vínculo para o 2º semestre letivo de 2025, a depender da disponibilidade orçamentária e do bom desempenho na função, bem como do aproveitamento acadêmico no curso de Graduação ao qual possui vínculo na UFSM.

1.4 A seleção terá como público-alvo acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos de Graduação da UFSM, com situação ativa, que serão vinculados(as) ao Projeto “Avaliação e Autoavaliação Institucional Participativa do Centro de Educação da UFSM (2022-2024)”, número 059660, para auxiliar nas atividades inerentes ao projeto, além de outras atribuições relacionadas à avaliação institucional no âmbito do Centro de Educação.

1.5 Para manutenção da bolsa por mais um semestre letivo o(a) estudante deverá ter

aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas.

2. DA(S) VAGA(S)

- 2.1** O presente Edital trata de **01 vaga** para vinculação imediata.
- 2.2** A partir do presente Edital, se dará a criação de um banco de reserva para chamada em 2025, conforme demanda(s) desta Subunidade do CE.

3. REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À VAGA

Os requisitos para concorrer à vaga são:

- 3.1** Ser estudante matriculado(a) em Curso de Graduação da UFSM com situação ativa.
- 3.2** Possuir os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.
- 3.3** Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, salvo nos casos permitidos da legislação vigente, especialmente as bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 3.4** Deve estar matriculado(a) e cursando o mínimo de carga horária exigida pelo curso por semestre.
- 3.5** Ter sido aprovado(a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior. Os estudantes ingressantes no Curso estão isentos do requisito de aprovação no semestre anterior.
- 3.6** Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1** Período da inscrição de 18/04/2025 a 22/04/2025 (até às 23 horas e 59 minutos).
- 4.2** As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento de formulário (Anexo I) e enviado para o e-mail: caiceufsm@ufsm.br.
- 4.3** Deverão ser enviados os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição;
 - b) Histórico escolar atualizado na data de inscrição, comprovando aproveitamento acadêmico no semestre anterior (exceto estudantes ingressantes) e disciplinas em que está matriculado(a) no semestre vigente;
 - c) Comprovante de conta bancária conforme item 3.6 deste Edital.
 - d) Curriculum Vitae atualizado, contendo fotografia;

5. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

a) 1^a etapa: análise do formulário de inscrição considerando a disponibilidade de horários, experiência, produções e habilidades do(a) candidato(a), bem como análise da documentação anexada (Eliminatória); e

b) 2^a etapa: entrevista dos(as) selecionados(as) na 1^a etapa, em que serão avaliados o currículo, a disponibilidade, a compatibilidade de horários e as aptidões dos(as) candidatos(as) em relação às atribuições da bolsa elencadas no item 5.4 (Classificatória).

5.2 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolvimento das atividades presenciais da Subunidade.

5.3 Os(As) candidatos(as) deverão possuir habilidades tais como: uso de editores de texto (Word, LibreOffice Writer e similares), uso de editores de planilhas (Excel, LibreOffice Calc e similares), uso de editores de apresentação (PowerPoint, LibreOffice Impress e similares), uso de aparelho de digitalização (scanner) e seus softwares, uso do Google Workspace.

5.4 Os(As) candidatos(as) deverão auxiliar em atividades tais como elaboração e revisão dos relatórios oriundos da análise dos dados das avaliações institucionais da Comissão Própria de Avaliação da Universidade e da CAICE/CSA-CE, elaboração das apresentações (em programa PowerPoint ou similar) das devolutivas das avaliações institucionais promovidas pela CAICE/CSA-CE, sensibilização da comunidade acadêmica do CE para participação nas avaliações institucionais promovidas pela CPA/UFSM e pela CAICE/CSA-CE, produção de trabalho acadêmico sobre avaliação institucional para apresentação na Jornada Acadêmica Integrada 2025, participação nas reuniões ordinárias da Comissão.

5.5 No dia da entrevista o(a) candidato(a) deverá trazer um documento oficial com foto.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- b) Estar cursando o semestre mais adiantado;
- c) Maior idade.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do processo compreende as seguintes datas e etapas:

Data	Etapa
15/04/2025	Publicação do Edital
18 a 22/04/2025	Período de Inscrição dos estudantes
23/04/2025	Período para seleção pela Comissão – 1ª etapa
23/04/2025	Publicação dos resultados da 1ª etapa
25/04/2025	Período para recurso da 1ª etapa
28/04/2025	Publicação dos resultados dos recursos da 1ª etapa
29/04/2025	Período de Entrevistas – 2ª etapa
30/04/2025	Publicação dos resultados da 2ª etapa
05/05/2025	Período para recurso da 2ª etapa
06/05/2025	Publicação dos resultados dos recursos da 2ª etapa
06/05/2025	Divulgação do resultado final da seleção
12/05/2025	Início das atividades da Bolsa BAE

7.2 Os resultados das etapas e resultado final, bem como recursos, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgados no site da Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Educação da UFSM, disponível em: <https://www.ufsm.br/reitoria/avaliacao/csace>.

7.3 Os(As) aprovados(as) deverão comparecer na Comissão de Avaliação Setorial de Avaliação do Centro de Educação, no prédio 16, sala 3152, Campus Sede da UFSM, no dia 12 de maio de 2025, às 08h30min.

7.4 Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

8 DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a vaga imediata integrarão o cadastro de reserva, podendo a qualquer momento serem chamados(a) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s) da Comissão de Avaliação Setorial do Centro de Educação, conforme disponibilidade de horário.

8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no Portal Estudantil da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

9 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:

- a) Não realizar as atividades inerentes à Subunidade a qual prestou seleção.
- b) Não obtiver pontualidade nos horários definidos para as atividades.
- c) Não apresentar postura e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades acadêmicas.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail caiceufsm@ufsm.br.

10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.

10.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.

10.4 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.

10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.

10.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.

10.7 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse do responsável pela Subunidade ou Projeto, desde que justificado ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

10.8 Ao final de cada semestre, o(a) bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o e-mail da respectiva Subunidade onde desenvolveu suas atividades da Bolsa.

10.9 A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 15 de abril de 2025.

Diego Stigger Marins

Comissão de Seleção de Bolsa de Recursos Institucionais da Avaliação Institucional

Comissão Setorial de Avaliação Setorial do CE/UFSM

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSA DE RECURSOS INSTITUCIONAIS DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL N° ____/2025 – Comissão Setorial de Avaliação – CE/UFSM

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE					
Nome Completo:			CPF:		
E-mail:			Telefone: ()		
Endereço: _____ _____					
DADOS BANCÁRIOS					
Nome do Banco: _____					
Nº. Agência: _____			Nº Conta Corrente: _____		
Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do(a) estudante, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.					
**Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital.					
INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE					
1 Curso de Graduação:					
1.1 Matrícula:		1.2 Semestre que está cursando:			
2 Perfil					
2.1 Possui Benefício Sócio-econômico:			a) (<input type="checkbox"/>) sim	b) (<input type="checkbox"/>) não	
2.2 Possui algum outro benefício integral? Qual?					
3 Horário disponível para o desenvolvimento do projeto/atividade:					
DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					
4 Subunidade da vaga de bolsista:					
5 Liste seus conhecimentos para o desenvolvimento da atividade de Bolsista BAE na Subunidade pretendida: _____ _____ _____					
6 Justifique seu interesse pela bolsa (Este espaço é para justificar seu pedido, porque o trabalho beneficiará seu processo de formação acadêmica): _____ _____					

